



PROTOCOLO	PROTÓCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 289, Vol. 02, Folha 40, Data 03, 09, 84 Horas 09:00 horas Funcionário <i>[Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS		

PROJETO DE LEI Nº 46/84, DE 03/09/84.

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 04/09/84
[Signature]

"PREVÊ DOAÇÃO DE IMÓVEL À FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Fundação de Promoção Social - PROSOL, o imóvel urbano de propriedade do Município, com área de 80.000.00 m2, = localizado no "Bairro Jardim Nova Barra do Garças", nesta cidade, com as seguintes confrontações e limites:

"O perímetro tem início na divisa de terras da Prefeitura com terras de Eurípedes Luiz Esteves, daí segue divisando com Eurípedes Luiz Esteves com rumo de 15º56'40" NW e distância de 340.00 m, deste segue divisando com Eurípedes Luiz Esteves com rumo de 74º03'20" NE e distância de 235.30 m deste segue divisando com o remanescente com o rumo de 15º56'40" SE e distância de 340.00 m, deste segue divisando = com Eurípedes Luiz Esteves com o rumo de 74º03'20" SW e distância de 235.30 m, fechando assim a área de 80.000.00 m2".

Art. 2º - Destina-se o imóvel doado, à

[Handwritten signature]



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 02, Folha 40, data 03/09/84 Hora 09:00 horas _____ _____ _____	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 46/84
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS		

Fls.02.

Cont.


de Barro, de bom nível técnico para venda às pessoas de baixa renda.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir definitivamente as finalidades previstas nesta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de setembro de 1984.


 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão 04/09/84


MEMORIAL DESCRITIVO

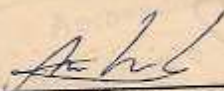
De uma área de Terras desmembrada de parte maior, destinada ao Projeto JOÃO DE BARRO. Área desmembrada 80.000.00m² de Propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças Mt.

Limites e confrontações


O perímetro tem início na divisa de terras da Prefeitura com terras de Euripedes Luiz Esteves, daí segue divisando com Euripedes Luiz ESTEVES com rumo de 15° 56' 40" NW e distancia de 340.00m, deste segue divisando com Euripedes Luiz Esteves com o rumo de 74° 03' 20" NE e distancia de 235.30m deste segue divisando com o remanescente com o rumo de 15° 56' 40" SE e distancia de 340.00m, deste segue divisando com Euripedes L. Esteves com o rumo de 74° 03' 20" SW e distancia de 235.30m fechando assim a área de 80.000.00m².

Tudo como mostra o mapa anexo

Barra do Garças, 28 de Agosto/84


Alcebiades Lucindo Leal
Top. da Prefeitura Municipal de B. Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04/09/84



LAUDO DE AVALIAÇÃO

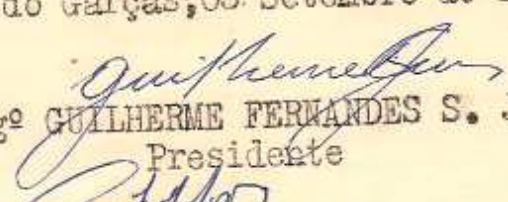
Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, a Comissão de Avaliação reuniu-se para efetuar a avaliação Imobiliária de uma área de terra a ser doada para PROSOL, que servirá para construção de 200 casas do Projeto João de Barro, no perímetro Urbano de Barra do Garças;

CARACTERÍSTICAS:


Total da área : 80.002.00 m²
Terreno de topografia irregular
Localizado próximo da cidade, no Loteamento Jardim Nova Barra
Não possui infra-estrutura

Após visita in-loco e análise das características, esta Comissão decidiu avaliar a área em questão em R\$ 80.002.000,00 (OITENTA MILHÕES E DOIS MIL CRUZEIROS).

Barra do Garças, 03 Setembro de 1.984.


Eng^o GUILHERME FERNANDES S. JUNIOR
Presidente


OSVALDO JOSÉ DA SILVA
Membro


FLORIVAL GONZAGA DO AMORIM
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão 04/09/84